



# ALVALADE

Junta de Freguesia

Exmo. Senhor Presidente  
Dr. José António Borges

Informação n.º

INF/04/SDS/2020

Data

29/01/2020

**Assunto:** Pedido de Cedência de autocarro – Agrupamento de Escuteiros 50 São João de Brito

## Informação

No âmbito da competência fixada pela alínea o) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determinam a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para a freguesia, e,

Considerando que:

- I. O Agrupamento de Escuteiros 50 São João de Brito, integrado no Corpo Nacional de Escutas é uma instituição reconhecida de utilidade pública, com sede no Largo Frei Heitor Pinto, na freguesia de Alvalade
- II. O Agrupamento de Escuteiros 50 São João de Brito, tem como missão um movimento de educação não formal, partindo de um sistema de valores enunciados na Lei e na Promessa escutista e adequados aos vários escalões etários, faz todo o género de atividades (sociais, culturais, desportivas e recreativas) que visem ajudar os jovens a desenvolverem-se física, intelectual e social;

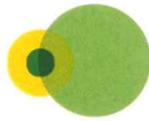
## Despacho

Autorizo nos termos propostos.

Notifique-se.

Submeta-se à próxima reunião de executivo para ratificação.

*Handwritten signature and date:*  
29 Jan 2020



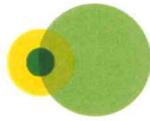
# ALVALADE

Junta de Freguesia

- III. O Agrupamento de Escuteiros 50 São João de Brito está integrado na Comissão Social de Freguesia de Alvalade e inscrita na Base de Dados para Atribuição de Apoios (BDAA), sendo elegível, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do RAAFA, para a atribuição de apoios financeiros e não financeiros pela Junta de Freguesia;
- IV. O Agrupamento de Escuteiros 50 São João de Brito solicitou à JFA um pedido de apoio não financeiro, com vista à cedência do Autocarro de 51 lugares da JFA, para o dia 09 de fevereiro, para deslocação de cerca de 45 pessoas, para regresso de Beja a Lisboa, ao largo Frei Heitor Pinto.
- V. O referido apoio não financeiro por parte da Junta de Freguesia de Alvalade encontra cobertura orçamental na rubrica 02.02.10, da orgânica 08.00.00, do orçamento em vigor, conforme declaração de cabimento e mapa de fundos disponíveis, que se anexa;

Nestes termos, proponho a V/ Ex.<sup>a</sup> que determine:

- VI. O apoio não financeiro sob a forma de cedência de transporte para a data e fim requerido na presente informação;
- VII. A submissão à Junta de Freguesia para ratificação, da presente informação, nos termos do artigo 164.º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4 / 2015 de 7 de janeiro.
- I. Em face do exposto, salvo melhor opinião, afigura-se ser de deferir o pedido de apoio não financeiro, para cedência de autocarro no dia referido, formulado pelo



# ALVALADE

Junta de Freguesia

Agrupamento de Escuteiros 50 São João de Brito, no **valor máximo de € 574,77** (quinhentos e setenta e quatro euros e setenta e sete euros), considerando o número de quilómetros da deslocação proposta: 483 Km, multiplicado pelo valor por quilometro de €1,19, calculado nos termos do despacho que recaiu sobre a INF/02/FIN/2020 do Serviço de Finanças;

À consideração superior.

A Assistente Técnica